



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 012, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o período de festejos carnavalescos que se dará incluindo os dias 27 e 28 do corrente em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO que através da portaria 369/2016, no âmbito Federal, serão considerados pontos facultativos nos dias 27/28 de fevereiro e parcialmente no dia 01/03;

CONSIDERANDO ser tradição a concessão do ponto facultativo durante tais festejos, e que a Administração quer preservar o costume;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos, mesmo em tais dias;

CONSIDERANDO que a concessão de ponto facultativo parcial no dia 01/03/2017, notadamente nos serviços burocráticos, até as 14:00hs não se justifica, mesmo porque implicará na movimentação da máquina com diversos gastos e de modo ineficaz, uma vez que serviços burocráticos de atendimento ao público encerra-se as 16:00hs.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos serviços das repartições públicas municipais nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2017 – (segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas).

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões nos dias de que trata o art. 1º desde Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 09 de fevereiro de 2017.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

João Batista de Assis Pereira
Chefe de Gabinete e Secretário Municipal de Administração interino